



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:919 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 258 / 2022

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI ORÇAMETARIA ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.01		SERVIÇOS DE ENSINO - RECURSOS PRÓPRIOS		
12		Educacao		
12.367		Educacao Especial		
12.367.0012		UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO		
12.367.0012.2083		MANUT. ATIV. DO ENSINO ESPECIAL RP		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>700</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>11.616,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>11.616,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>709</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>17.900,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>17.900,00</i>
02.09		SEC. MUN. CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO		
02.09.01		SEC. MUN. CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0015		DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
13.122.0015.2022		MANUT. ATIV. SEC. MU. CULT. PATRIMÔNIO		
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>907</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>		<b>17.600,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>17.600,00</i>
02.10		SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.10.01		SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06		Seguranca Publica		
06.153		Defesa Terrestre		
06.153.0004		SEGURANÇA PÚBLICA		
06.153.0004.2061		MANUT. ATIV. SEC. M. SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>1017</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>9.900,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>9.900,00</i>
02.10.02		DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
06		Seguranca Publica		
06.182		Defesa Civil		
06.182.0004		SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.0004.2078		MANUT. ATIV. DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>1064</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>9.900,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>9.900,00</i>
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27		Desporto e Lazer		
27.122		Administracao Geral		
27.122.0016		INCENTIVO AO ESPORTE		
27.122.0016.2017		MANUT. ATIV. SEC. MUN. ESPORTE E LAZER		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>1083</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>1.685,12</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:919 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.685,12
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0016			INCENTIVO AO ESPORTE	
27.812.0016.2056			MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>1103</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.027,00</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.027,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>1112</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>46.106,69</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	46.106,69
02.12			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01			FUNDO MUNC. SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0017			ATENDIMENTO A SAÚDE	
10.301.0017.2070			MANUT. ATIV. DO SERVIÇO DE SAÚDE	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>1154</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>4.218,00</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.218,00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0017			ATENDIMENTO A SAÚDE	
10.302.0017.0009			MANUT. CONTRATO DE RATEIO CONS. CISDEST	
<b>3.1.71.70.00</b>	<b>1171</b>	<b>Rateio pela Particip. Consórcio Público</b>		<b>44.222,37</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	44.222,37
<b>3.3.72.92.00</b>	<b>1173</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>28.259,10</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	28.259,10
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>201.434,28</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
15			Urbanismo	
15.451			Infra-estrutura Urbana	
15.451.0006			SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0006.0049			MANUT. ATIV. PAVIM. ASFÁLTICA - CIMVALP	
<b>4.4.93.51.00</b>	<b>294</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>29.516,00</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	29.516,00
25			Energia	
25.752			Energia Eletrica	
25.752.0006			SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0006.0051			MANUT. EXPANSÃO ILUM. PÚBLICA - CIMVALP	
<b>4.4.93.51.00</b>	<b>309</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>27.500,00</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	27.500,00
25.752.0006.1014			EXTENSÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA URB	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>310</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>71.936,81</b>
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	71.936,81
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:919 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

26.782.0014		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0014.1022		CONST. AMP. REF. PONTES, M. BURROS E AN		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>312</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>10.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.000,00</i>
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16		Habitacao		
16.122		Administracao Geral		
16.122.0011		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
16.122.0011.2068		MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>319</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>34.222,37</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>34.222,37</i>
02.05		SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.05.01		SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0006		SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0006.0058		M. ATIV. SERV. DE ENGENHARIA - CIMVALPI		
<b>4.4.93.51.00</b>	<b>329</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>20.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>20.000,00</i>
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.0014		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0014.0052		MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS - CIMVALPI		
<b>3.3.93.39.00</b>	<b>422</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>8.259,10</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.259,10</i>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>201.434,28</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 1 DE MARÇO DE 2023

---

JOSE MÁRCIO GOMES OSÓRIO  
CPF: 788.460.056-00  
PREFEITO DE URUCANIA